

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 200, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 99/2020

OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.175, de 02 de maio de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cesário Lange , Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambéi, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange - SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

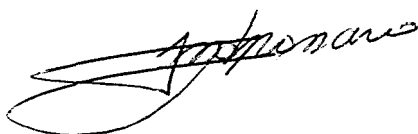
36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia - RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 - Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 - Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

Port. 2175/18

EM nº 00315/2019 MCTIC



Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.045557/2016-68, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, inscrita no CNPJ nº 04.595.210/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 05 de março de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cesário Lange, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5485/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2175, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2175/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000770/2001 e nº 53900.045557/2016-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cesário Lange / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/05/2018, às 21:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2896337** e o código CRC **EB3DF3E6**.

Referência: Processo nº 53900.045557/2016-68

SEI nº 2896337



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34324/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53900.045557/2016-68.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654274** e o código CRC **F791268C**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.045557/2016-68
Interessado:	Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange
Setor:	CGRC_REN
CNPJ:	04.595.210/0001-20
Serviço:	Rádiodifusão Comunitária
UF:	SP
Localidade:	Cesário Lange
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Rádiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/05/2018, às 08:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2950318** e o código CRC **A8592959**.

Referência: Processo nº 53900.045557/2016-68

SEI nº 2950318

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19065/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.045557/2016-68**

Processo de Outorga nº: **53830.000770/2001**

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cesário Lange - SP.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 05/03/2017. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia 05/02/2017, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º; e

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/08/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1263640** e o código CRC **F1E130D1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28661/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE

Rua José Vieira de Miranda , nº 884 - Centro
18280000 / Cesário Lange - SP
CNPJ nº 04.595.210/0001-20

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.045557/2016-68.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19065/2015/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1263651** e o código CRC **1A0D504C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28661/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045557/2016-68 - Nº SEI: 1263651

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 28661 /2016/SEI-MCTIC, 28/08/2016

53900.045557/2016-68

ENDEREÇO / ADDRESS

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE

CEP / CODE POSTAL

RUA JOSÉ VIEIRA DE MIRANDA, Nº 884 - CENTRO

18280-000

CESÁRIO LANGE - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/09/16

CAPÍTULO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Edna Lereia Nunes Miranda

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORPUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT8.054742
AC CESÁRIO LANGE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09142982 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PRESENÇA COM ENTREGA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R 3 Andar – Brasília –DF.

Em Resposta ao Ofício nº 28661/2016/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA Nº 190665/2015/SEI-MCTIC –

Processo de Renovação nº 53900.045557/2016-68

Processo de Outorga nº 53830.000770/2001

A Associação Cultural e Comunitária de Cesario Lange , entidade regularmente constituída a Rua José Vieira de Miranda nº 884 – Cesario Lange – SP CNPJ 04.595.210/0001-20 Representada pelo seu Presidente, vem respeitosamente através da presente enviar a documentação de Renovação de Outorga da Emissora.

I - Requerimento de Renovação

II - Declaração que a Emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações.

III – Cópia atualizada do Estatuto devidamente registrado, nos termos do art. 40 da norma nº 01/2015

IV - Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria em exercício devidamente registrada

V - Prova de que seus diretores brasileiros natos há mais de dez anos e maiores de dezoito anos.

VI – Ultimo relatório apreciado pelo Conselho Comunitário sobre a programação diária veiculada pela Emissora.

Aproveitando o ensejo, apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente



Joaquim Maria de Miranda - Presidente

Cesario lange 20 de Dezembro 2016.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R 3 Andar – Brasília –DF.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações sob as penas da lei,

Que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESARIO LANGE , executante do Serviço de Radiodifusão Comunitaria, utilizando o canal 285 e frequência 104,9 na localidade de Cesario Lange Estado de São Paulo , encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros Técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da referida estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto numero 88.066 de Janeiro de 1983.

Cesario Lange 20 de Dezembro 2016.



JOAQUIM MARIA DE MIRANDA

CPF- 931.063.518-53

Responsável técnico Joaquim Maria de Miranda

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R 3 Andar – Brasília –DF.

DECLARAÇÃO

Venho através da presente mui-respeitosamente declarar que a Emissora ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESARIO LANGE, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, permanecendo com os mesmos equipamentos desde o início. Segue descrição.

Transmissor - Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Codigo 046100XXX0312 – Modelo MTFM 98 Potencia 25 W

Antena -Electril Antenas Ltda

Modelo PT 100 ganho 0,00 DB plano terra – polarização vertical

Altura do centro 25,0 metros

Sendo o que tínhamos para o momento, nossos cordiais

Cesario Lange 20 de Dezembro 2016.

Atenciosamente



JOAQUIM MARIA DE MIRANDA
CPF 931.063.518-53

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º. A “ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE”, sediada à Rua José Vieira de Miranda, número 884, Centro, município de Cesário Lange, Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP 18.285-000, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e atuação por tempo indeterminado.

Artigo 2º. A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I** – programação voltada à cultura, educação e arte;
- II** – estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III** – executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- IV** – promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V** – arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI** – promover a assistência social;
- VII** – dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII** – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

IX – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

X – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

XI – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

XII – preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

XIII – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

XIV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XV – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º. O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

§ 2º. É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Artigo 5º. A demissão do associado só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais associado da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Artigo 6º. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Artigo 7º. O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 8º. Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Artigo 9º. Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Artigo 10. Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 11. São direitos de todos os associados:

I – votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;

II – solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;

III – participar à diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas;

IV – requerer a convocação da assembleia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados;

V – representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria;

VI – recorrer à Assembleia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;

VII – oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais.

Artigo 12. Todos os associados têm o direito de participar da Assembleia Geral.

Artigo 13. São deveres de todos os associados:

I – dirigir, bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação;

II – desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados;

III – cumprir e fazer cumprir os estatutos;

IV – acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade.

Artigo 14. Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativas.

Artigo 15. Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

IV – DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS.

Artigo 16. O patrimônio e as fontes de recurso para a manutenção da Associação, serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

§ 1º. Os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não será distribuído entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

§ 2º. A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

§ 3º. Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 17. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Artigo 18. Podem convocar a Assembleia Geral:

a) a diretoria;

b) no mínimo 1/5 dos associados.

Artigo 19. As deliberações da Assembleia são tomadas por maioria de votos dos associados presentes.

Artigo 20. A Assembleia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Artigo 21. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;

II – alterar os estatutos da Associação;

III – aprovar anualmente as contas;

IV – eleger os administradores;

V – extinguir a entidade quando não houver mais interesse que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços dos associados presentes ou depois de uma hora com qualquer número.

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

§ 2º. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quórum mínimo de maioria simples dos associados presente na Assembleia Geral.

§ 3º. A Assembleia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para esse fim, sendo exigido para deliberação da Assembleia o quórum mínimo de maioria dos votos dos associados presentes.

VI – DA DIRETORIA

Artigo 22. A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade a diretoria solicitar por escrito.

Artigo 23. A diretoria é composta por três membros, um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações com mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 24. Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Artigo 25. Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembleia Geral, para eleição do novo titular.

Artigo 26. Os membros da diretoria devem ser maiores de dezoito anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Artigo 27. Qualquer associado poderá requerer, por escrito, informações à diretoria em relação à administração da entidade.

Artigo 28. É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Artigo 29. As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de votos.

Artigo 30. Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;

II – admitir ou demitir funcionários da Associação;

III – assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;

IV – assinar cheques, junto com o diretor administrativo, e movimentar contas bancárias.

Artigo 31. Compete ao Diretor Administrativo:

I – redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembleia Geral;

II – encaminhar as correspondências da Associação;

III – administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;

IV – fazer a escritura dos livros de contabilidade;

V – apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;

VI – assinar cheques junto com o presidente.

Artigo 32. Compete ao Diretor de Operações:

I – implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

II – gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;

III – promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

VII – DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

Artigo 33. O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Artigo 34. Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de dezoito anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, não sendo remunerados.

Artigo 35. Os Membros do Conselho Comunitário têm mandado de cinco anos, sendo eleitos em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

Parágrafo Único - A AGE para eleição do Conselho Comunitário deverá ocorrer no máximo 60 (sessenta) dias após a eleição da diretoria.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 36. A alteração das disposições estatutárias acontecerão sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

Artigo 37. O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Artigo 38. A dissolução da associação ocorrerá segundo a decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Cesário Lange, 23 de outubro de 2010.


Presidente


Tabelião
C. Lange - SP


Secretária

VISTO:


SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL
0792AA011556
TABELIÃO
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Alan da Silva Oliveira.
Porangaba, 22 NOV 2010 de
Em test.º da verdade
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Cemama da Porangaba/SP
Iraei Leite Pinto
Tabelião Designado

OAB/SP 293.764

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cesário Lange - SP
Renata Gomes Paiva Visconti
Oficial/Tabelião
Rua 8 de Julho, 973 / Centro - CEP 18296-000
Tel (15) 3246-1032

Reconheço por semelhança a firma de:
JOAQUIM MARIA DE MIRANDA <
que confere com o padrão depositado em Cartório.
CESARIO LANGE, 23 de Novembro de 2010.
Em testemunho da verdade.

Doc.SVE R\$

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cesário Lange - SP
Renata Gomes Paiva Visconti
Oficial/Tabelião
Rua 8 de Julho, 973 / Centro - CEP 18296-000
Tel (15) 3246-1032

Reconheço por semelhança a firma de:
EDNA TEREZA NUNES MIRANDA <
que confere com o padrão depositado em Cartório.
CESARIO LANGE, 23 de Novembro de 2010.
Em testemunho da verdade.

Doc.SVE R\$ 3,00

Válido e Seguro de Autenticidade - Selado p/ Verba

Lista de presença da Assembléia Geral da "Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange", em 23 de outubro de 2010.

Nome: Valdina Sig. Rocha
RG: 11.123.151-6
Assinatura: Valdina Sig. Rocha

Nome: Renato Miranda
RG: 45.428.981-9
Assinatura: Renato Miranda

Nome: Osvaldo Carlos Machado
RG: 33.924.345-4
Assinatura: Osvaldo Carlos Machado

Nome: Eder Antunes Ruivo
RG: 33.153.603-1
Assinatura: Eder Antunes Ruivo

Nome: Maria
RG: 13.402.673
Assinatura: Maria

Nome: Jefferson de Jesus Serapim da Silva

RG: 40 560 747 39

Assinatura: Jefferson da Silva

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____



Registro Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Tatuí - Estado de São Paulo

Bel. José Henrique Ferreira Xavier
Oficial

Protocolo nº

00014938

Data Prenotação
09/11/2010

Previsão Entrega
09/12/2010

Apresentante
Joaquim Maria de Miranda

Fone: (15) 3246-1145

e-mail:

Interessado
Associação Cultural e Comunitária Cesário Lange

Natureza
ATA

Depósito
R\$ 62,26

GUIA
4.689

Para uso interno

Observações:

- O documento foi recepcionado e prenotado em 09/11/2010, sob o nº 00014938, assegurando a prioridade legal.
- Eventuais diferenças deverão ser pagas ou restituídas quando da retirada do documento.
- Apresentar este protocolo, para retirada do documento.
- Horário de atendimento: das 09:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feiras, exceto feriados.

Tatuí-SP, 9 de novembro de 2010

CARTÓRIO

Guilherme C. de Camargo Barros
Escritor Autorizado

APRESENTANTE

Retirado em: ____/____/____.

Nome: _____

Assinatura: _____

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE
TATUI – SÃO PAULO.**



Joaquim Maria de Miranda, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SSP/SP número 7.540.878, inscrito no CPF/MF sob número 931.063.518-53, residente e domiciliado na Rua José Vieira de Miranda, número 884, Centro, município de Cesário Lange, Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP: 18.285-000, representante legal da "Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer, nos termos do artigo 121 da Lei número 6.015/1973 e da Lei número 10.406/2002, o registro do instrumento em anexo, juntando-se, para tanto, duas vias de iguais teores e formas.

Nestes termos,

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE
TATUI-SP**

Rua Coronel Aureliano de Camargo, 566 - Centro

Título prenotado sob nº 00017091, em 26/10/2015, e averbado à margem do registro primitivo nº 723. O Referido é verdade e dou fé. Tatuí-SP, 28 de outubro de 2015. A Escrevente Autorizada

Mônica da S. Dionyzio.

Pede deferimento.

Cesário Lange, 23 de outubro de 2015



JOAQUIM MARIA DE MIRANDA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE
CPF/MF 931.063.518-53

Registro Civil das Pessoas Naturais - Tabelionato de Notas do Município de Cesário Lange - SP
Renata Gomes Balve
Oficial/Tabelião
Praça Padre Adolfo Testa, 785 - CEP: 18285-000
Tel: (15) 3246-2032

Reconheço por semelhança a firma de: **JOAQUIM MARIA DE MIRANDA**, em documento sem valor econômico e dou fé.

Cesário Lange, 23 de outubro de 2015.

Em Teste

Alexandre Rodrigues Duarte-Substituto

Total: R\$ 4,80



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Joaquim Maria de Miranda, Presidente em exercício da Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, vem, CONVOCAR os associados da entidade a participarem da Assembleia Geral, que será realizada no dia 22 de Outubro de 2015, às 20h00min, na Rua José Vieira de Miranda, nº 884, centro, Cesário Lange, Estado de São Paulo, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Eleição da nova Diretoria.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE
TATUI-SP
Rua Coronel Aureliano de Camargo, 566 - Centro

Titulo prenotado sob nº 00017091, em 26/10/2015, e averbado à margem do registro primitivo nº 723. O Referido é verdade e dou fé. Tatuí-SP, 28 de outubro de 2015. A Escrevente Autorizada
Mônica da S. Dinnyzio.

Cesário Lange, 09 de Outubro de 2015



JOAQUIM MARIA DE MIRANDA
PRESIDENTE



Lista de presença da Assembleia Geral da Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange de 22 de outubro de 2015.



Associado Fundador

NOME	NÚMERO DO RG	ASSINATURA
Joaquim Maria de Miranda	7.540.878	<i>[Handwritten signature]</i>
Gilberto Vieira Antunes	14.865.701	<i>[Handwritten signature]</i>
Liliana Maria Vieira de Camargo	8.431.981	<i>[Handwritten signature]</i>
Edna Tereza Nunes de Miranda	11.048.657	<i>[Handwritten signature]</i>

Tabelião
C. Lange - SP

Tabelião
C. Lange - SP

Tabelião
C. Lange - SP

Tabelião
C. Lange - SP

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas do Município de Cesário Lange - SP
Renata Gomes Paiva
Oficial/Tabelião
Praça Padre Adolfo Testa, 786 - CEP: 13285-000
Tel: (15) 3246-2032

Reconheço por semelhança as firmas de: JOAQUIM MARIA DE MIRANDA, GILBERTO VIEIRA ANTUNES, LILIANA MARIA VIEIRA DE CAMARGO, em documento sem valor econômico Cesário Lange, 22 de outubro de 2015.

Em Teste da verdade, RG(7743)
Alexandre Rodrigues Duarte-Substituto
Total: R\$ 14,40



Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Notas do Município de Cesário Lange - SP
Renata Gomes Paiva
Oficial/Tabelião
Praça Padre Adolfo Testa, 786 - CEP: 13285-000
Tel: (15) 3246-2032

Reconheço por semelhança a firma de: EDNA TEREZA NUNES DE MIRANDA, em documento sem valor econômico e dou fé. Cesário Lange, 22 de outubro de 2015.

Em Teste da verdade, RG(7743)
Alexandre Rodrigues Duarte-Substituto
Total: R\$ 14,40



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE TATUI-SP

Rua Coronel Aureliano de Camargo, 566 - Centro

Título prenotado sob nº 00017091, em 24/10/2015, e averbado à margem do registro primitivo nº 723. O Referido é verdade e dou fé. Tatuí-SP, 28 de outubro de 2015. A Escrevente Autorizada

Mônica da S. Dionyzio.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2015, às 20h00min, na sede da Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, situada na Rua José Vieira de Miranda, número 884, Centro, no município de Cesário Lange, Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP 18.285-000, reuniram-se os associados da "Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange", para Assembleia Geral, convocada exclusivamente para discutir e deliberar o seguinte: 1. Eleição da nova diretoria. Aberto os trabalhos, o Presidente Senhor Joaquim Maria de Miranda convocou a mim, Edna Tereza Nunes de Miranda para secretariá-lo. O Presidente então passou a eleição dos diretores, de acordo com o artigo 23 do Estatuto. Deste modo, constatarem-se assim eleitos, para um mandato de cinco anos as seguintes pessoas: **Presidente: Joaquim Maria de Miranda**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SSP/SP número 7.540.878, inscrito no CPF/MF sob número 931.063.518-53, residente e domiciliado na Rua José Vieira de Miranda, número 884, Centro, município de Cesário Lange, Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP: 18.285-000; **Diretora Administrativa: Lilliana Maria Vieira de Camargo**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG/SSP/SP número 8.431.981, inscrita no CPF/MF sob número 020.735.278-09, residente e domiciliada na Rua Vereador Dácio Vieira de Camargo Filho, número 341, Haras do Sul, município de Cesário Lange, Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP: 18.285-000.; **Diretor de Operações: Gilberto Vieira Antunes**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG/SSP/SP número 14.865.701, inscrito no CPF/MF sob o número 043.017.058-05, residente e domiciliado na Rua Vereador João Batista Geriboni, nº 840, Bairro Portal dos Pilares, município de Cerquilha, Estado de São Paulo, CEP: 18.285-000. Encerradas as deliberações, o Senhor Presidente determinou que os senhores Diretores tomassem posse de imediato. O Senhor Presidente solicitou, também, que se procedesse com a escrituração da lista de presença dos senhores associados, o qual sengue em anexo. Finalizando, deixou o senhor Presidente a palavra livre, da qual ele lembrou aos demais, sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para a eleição dos membros do Conselho Comunitário, conforme o artigo 35 do Estatuto e que deverá ser marcada para ainda este mês. Após conversa entre os presentes, ficou acertada a data do dia 29 de Outubro às 20h00min na sede da Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange a Assembleia Geral Extraordinária para a eleição dos membros do Conselho Comunitário. Depois disso foi mantida a palavra livre, mas nenhum dos associados quis utilizá-la. Assim o sendo, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, determinando-me que lavrasse a presente ata, que seria assinada por mim e pelo senhor Presidente.

Tabelião
C. Lange - SP

Tabelião
C. Lange - SP

SECRETÁRIA

PRESIDENTE

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas no Município de Cesário Lange - SP
Renata Borges Paiva
Oficial/Tabelião

Praca Padre Adolfo Testa, 784 - CEP: 15285-000
Tel: (15) 3246-2032

Reconheço por semelhança as firmas de: EDNA TEREZA NUNES DE MIRANDA, JOAQUIM MARIA DE MIRANDA, em documento sem valor econômico e dou fé.
Cesário Lange, 22 de outubro de 2015.

Em Teste
Alexandre Rodrigues Duarte-Substituto
Total: R\$ 9,60

Alexandre Rodrigues Duarte
da verdade, Substituto



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE

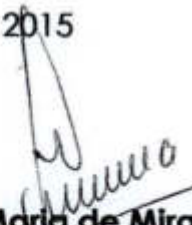


TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, após aprovação por unanimidade em Assembleia Geral e determinação da Presidência, conforme Registro lavrado em Ata que faz parte integrante deste termo, assumidos a Diretoria da "Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange", para o exercício dos cargos de Presidente, Diretora Administrativa e Diretor de Operações, com mandato de cinco anos, com início em vinte e três de outubro de dois mil e quinze, e término em vinte e dois de outubro de dois mil e vinte.

Nos termos do Estatuto e, como expressão de verdade, firmamos o presente termo, para que produza os legais e eficazes efeitos.

Cesário Lange, 23 de outubro de 2015


Joaquim Maria de Miranda
Presidente

RG/SSS/SP número 7.540.878
CPF/MF número 931.063.518-53




Gilberto Vieira Antunes
Diretor de Operações

RG/SSS/SP número 14.865.701
CPF/MF número 043.017.058-05




Liliana Maria Vieira de Camargo
Diretora de Administrativa

RG/SSS/SP número 8.431.981
CPF/MF número 020.735.278-09



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DF
TATUI-SP

Rua Coronel Aureliano de Camargo, 566 - Centro

Título prenotado sob nº 00017891, em 24/10/2015, e averbado à margem do registro primitivo nº 723. O Referido é verdade e dou fe. Tatuí-SP 28 de outubro de 2015. A Escrevente Autorizada

Mônica da S. Dionizio.



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Comarca de Tatuí - São Paulo
Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 - CEP 18.270-170 - Tel.:(0**15) 3305-9090
Bel. José Henrique Ferreira Xavier

CERTIFICO que o presente título foi prenotado em Pessoa Jurídica em
26/10/2015 sob nº 00017091.

Apresentante: JOAQUIM MARIA DE MIRANDA
Telefone: 015/32461145
Razão: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE
Natureza: ATA

Guia de uso interno nº 10,399, no valor de R\$ 53,96

2015 (M.P.) - (Redução de 50%) - 6 a) Registro ou averbação do contrato com conteúdo financeiro até R\$ 1.275.00								R\$	53,96
Desmembramento do valor	Oficial 33,20	ISSQN 0,83	Estado 9,44	Ipesp 4,86	Sinoreg 1,75	T.J. 2,28	Dilig. 0,00	M.P. 0,00	Correio 0,00

Totais:

Oficial:.....R\$ 33,20

Estado (COD.244-6):R\$ 9,44

IPESP (COD.318-9):R\$ 4,86

ISSQN:.....R\$ 0,83

Sinoreg:.....R\$ 2,28

T.J.:.....R\$ 1,75

M.P.:.....R\$ 1,60

TOTAL:.....R\$ 53,96

DEPÓSITO:.....R\$ 53,96

SALDO:.....R\$ 0,00

Tatuí, SP, 28 de outubro de 2015

Mônica da S. Dionyzio
Escrivente - Autorizada

Declaro que retirei o presente título e a 1º via deste recibo estando de acordo com os valores acima cobrados:

Nome: _____

Doc.: _____ Fone: _____

Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8250-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

IMPRESSÃO

675A5432

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.048.657-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2016

NOME
EDNA TEREZA NUNES DE MIRANDA

FILIAÇÃO
ANTONIO NUNES
JANIRA MARIA NUNES

NATURALIDADE
CESÁRIO LANGE - SP DATA DE NASCIMENTO
30/07/1958

DOC ORIGEM
TATUI-SP CESARIO LANGE CC:LV.B009/FLS.267 /Nº00164

CPF
264435318/17

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.540.878-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2016

NOME
JOAQUIM MARIA DE MIRANDA

FILIAÇÃO
**JOAQUIM EMÍDIO DE MIRANDA
MARIA DE LOURDES MIRANDA**

NATURALIDADE
CESÁRIO LANGE - SP

DATA DE NASCIMENTO
06/07/1955

DOC ORIGEM
TATUI-SP CESÁRIO LANGE CC:LV.B009/FLSº267/Nº00164

CPF
931063518/53


Celso Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de Registro - SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8250-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETOM DALINT

48792F4E

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO





(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOAQUIM MÁRIA DE MIRANDA

Nome: Joaquim Emidio de Miranda
Pai: Maria de Dourdes Miranda
Nascimento: Cesário Lange-SP 06-Jul-1955
Assinatura: Joaquim M. Miranda

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

7.540.878 15-6-1973

REGISTRO GERAL

JRR

POLEGAR DIREITO

D. P. 11

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

Tabelionato e Rg.Civil CESÁRIO LANGE SP
R.do Comércio, 783 F. 246.2032 - 18.285-000
→ **AUTENTICAÇÃO** ←
Autentico a presente Fotocópia que me foi apresentada, neste ato, juntamente com o original. Por estar a mesma conforme dou fé.
CESÁRIO LANGE, 21 de Agosto de 2001.
R\$ 0,91
MAURO RODRIGUES DUARTE - SUBSTITUTO
Válido c/ Selo de Autenticidade-Selado p/ Verba



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Contribuinte: *Joaquim M. Miranda*

NASCIMENTO
06.07.55

INSCRIÇÃO NO CPF
931 663 518 53

CONTRIBUINTE

JOAQUIM MARIA DE MIRANDA

Mauro Rodrigues Duarte
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Tabelionato e Rg.Civil CESÁRIO LANGE SP
R.do Comércio, 783 F. 246.2032 - 18.285-000
→ **AUTENTICAÇÃO** ←
Autentico a presente Fotocópia que me foi apresentada, neste ato, juntamente com o original. Por estar a mesma conforme dou fé.
CESÁRIO LANGE, 21 de Agosto de 2001.
R\$ 0,91
MAURO RODRIGUES DUARTE - SUBSTITUTO
Válido c/ Selo de Autenticidade-Selado p/ Verba



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

LILIANA MARIA VIEIRA DE CAMARGO

THOBIAS VIEIRA DE CAMARGO

MARIA RODRIGUES DE CAMARGO

CESÁRIO LANGE 31/01/1960

Liliana Maria Vieira de Camargo

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

LILIANA MARIA VIEIRA DE CAMARGO

THOBIAS VIEIRA DE CAMARGO

MARIA RODRIGUES DE CAMARGO

CESÁRIO LANGE 31/01/1960

Liliana Maria Vieira de Camargo

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

Tabelionato e Rg. Civil CESÁRIO LANGE SP
R. do Comércio, 783 F. 246.2032 - 18.285-000

→ **AUTENTICAÇÃO** ←

Autentico a presente Fotocopia que me foi apresentada, neste ato, juntamente com o original. Por estar a mesma conforme dou fé.
CESÁRIO LANGE, 24 de julho de 2001.

Mauricio Rodrigues Duarte

MAURO RODRIGUES DUARTE - SUBSTITUTO
Válido c/ Selo de Autenticidade-Selado p/ Verba

R\$ 0,91

ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA

1133AA005580

C/C

NASCIMENTO 31.01.60

INSCRIÇÃO NO CPF 020 735 278 09

CONTRIBUINTE
LILIANA MARIA VIEIRA DE CAMARGO

Liliana Maria Vieira de Camargo

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Liliana Maria Vieira de Camargo

Tabelionato e Rg. Civil CESÁRIO LANGE SP
R. do Comércio, 783 F. 246.2032 - 18.285-000

→ **AUTENTICAÇÃO** ←

Autentico a presente Fotocopia que me foi apresentada, neste ato, juntamente com o original. Por estar a mesma conforme dou fé.
CESÁRIO LANGE, 24 de julho de 2001.

Mauricio Rodrigues Duarte

MAURO RODRIGUES DUARTE - SUBSTITUTO
Válido c/ Selo de Autenticidade-Selado p/ Verba

R\$ 0,91

ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA

1133AA005579

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

GILBERTO VIEIRA ANTUNES

Pedro Vieira Antunes

Ana Rosa Vieira

Cesário Lange - Sp. 25. MAR. 1962

Gilberto Vieira Antunes

PI. Cesário Lange

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

14.865.701

19. SET. 1980

025933

RUBENS G.M. TUCUNDUYA
DELEGADO DE POLÍCIA - DIRETOR DO INSTITUTO

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

Tabellionato e Reg. Civ. CESARIO LANGE SP
Rua do Comércio, 783 - 18.285-000

→ **AUTENTICAÇÃO** ←

Autentico a presente Fotocopia que me foi apresentada, neste ato, juntamente com o original. Por estar a mesma conforme dou fé.
CESARIO LANGE, 14 de Agosto de 2000.

R\$ 0,91

MAURO RODRIGUES DUARTE - SUBSTITUTO

Válido c/ Selo de Autenticidade-Selado p/ Verba



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Gilberto Vieira Antunes

Tabellionato e Reg. Civ. CESARIO LANGE SP
Rua do Comércio, 783 - 18.285-000

→ **AUTENTICAÇÃO** ←

Autentico a presente Fotocopia que me foi apresentada, neste ato, juntamente com o original. Por estar a mesma conforme dou fé.
CESARIO LANGE, 14 de Agosto de 2000.

R\$ 0,91

MAURO RODRIGUES DUARTE - SUBSTITUTO

Válido c/ Selo de Autenticidade-Selado p/ Verba



Mauro Rodrigues Duarte

C/C

25.03.62

043 017 058 05

GILBERTO VIEIRA ANTUNES

[Signature]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R 3 Andar – Brasília –DF.

Relatório da programação veiculada pela emissora. Apreciada pelo Conselho Comunitario.

Programação de segunda a sábado.

06,00 Abertura da Radio - Programa Reliquia Sertaneja (Musicas raízes sertanejas e informações de nossa cidade.

07,00 Sertanejo Bom Demais (Musicas Sertanejas mais recentes e informações diárias do nosso Município.

08,00 Serviço de Utilidade Publica (Informações de eventos e noticias em geral que abrangem a cidade e ao município e atendendo a toda Comunidade)

10,00 Programação eclética com todos os estilos musicais

11,00 Atendimento ao ouvinte pelo telefone .

12,00 Samba Axé musica brasileira de boa qualidade.

12,30 Serviço de Utilidade Publica 2ª Edição

13,00 Programação eclética destinada ao publico jovem

17,00 Programa 100 % Sertanejo com muitas informações.

18,00 – Hora da Ave Maria e Serviço de Utilidade Publica 3ª Edição

19,00 – Agencia Nacional de Noticias

20,00 – Programa Hits parada de sucessos.

21,00 - Songs by Night (Só Flashbacks)

23,00 – Encerramento

Domingo –

06,00 -Abertura com Reliquias Sertanejas

07,00 – Studio Sertanejo entrevistas e apresentações de duplas sertanejas de nossa cidade.

10,00 - Espaço Reservado as Igrejas de Nossa Comunidade

16,00 - Programação de Domingo (programação eclética atendendo a todas as faixas etárias.

23,00 – Encerramento

Obs. Todos os sábados é feita a transmissão da Santa Missa direto da Igreja Matriz da nossa cidade. Através de uma linha LP.

E a primeira e terceira semana do mês é transmitido a Sessão da Camara Municipal de nossa cidade. Através de uma linha LP.

Obs. Esta programação permance desde o Inicio da Emissora até os dias de hoje, pois achamos que é o ideal para nossa cidade, muito bem aceita pela nossa comunidade

Atenciosamente



JOAQUIM MARIA DE MIRANDA

Cesario Lange 20 Dezembro 2016.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16883/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: **Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.045557/2016-68, de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE**, sediada em **Cesário Lange/ SP**, para renovação da outorga referente ao período de 05 de Março de 2007 a 05 de Março de 2017.
2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 25/04/2017, às
14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1809556** e o código CRC **B354A543**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 16883/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045557/2016-68 - Nº SEI: 1809556



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16885/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

JOAQUIM MARIA DE MIRANDA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE

Rua José Vieira de Miranda , nº 884 - Bairro: Centro

18280000 / Cesário Lange – SP

CNPJ nº 04.595.210/0001-20

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.045557/2016-68.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 05 de Março de 2007 a 05 de Março de 2017, protocolizado sob o nº 53900.045557/2016-68, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 25/04/2017, às
17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1809578 e o código CRC **1577D7F0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 16885/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045557/2016-68 - Nº SEI: 1809578

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SERAD/CGRC

OFÍCIO nº 16885/2017/SEI- MCTIC, de 25/04/2017
53900.045557/2016-68

ENDEREÇO / ADDRESS

JOAQUIM MARIA DE MIRANDA
ASS. CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE
RUA JOSÉ VIEIRA DE MIRANDA, Nº 884 - BAIRRO: CENTRO
18280000 CESÁRIO LANGE - SP

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

10/05/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Edna Teresa Nunes Miranda

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICADA E ASSINADA
SIGNATURES ILLENTNelson Antonio Vieira
Carteiro Pedestre
Matr 8105474-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JR 91348638 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 MAI 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 - Brasília, DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.595.210/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CESARIO LANGE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CESARIO LANGE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE VIEIRA DE MIRANDA		NÚMERO 884	COMPLEMENTO
CEP 18.285-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CESARIO LANGE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO escripor.sor@sor.zaz.com.br		TELEFONE (15) 2461-145	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/11/2017** às **13:10:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/11/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CESARIO LANGE

CNPJ: 04.595.210/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:09:36 do dia 27/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.045557/2016 Localidade / UF: CESÁRIO LANGE/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CESARIO LANGE
Aviso: 15 Publicação: 07/02/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Liliana Maria Vieira de Camargo	020.735.278-09	Diretor Administrativo	23/10/2015 23/10/2020	
Joaquim Maria Miranda	931.063.518-53	Presidente	23/10/2015 23/10/2020	(15) 997088839 (15) 32463078 (15) 997088839 (15) 32463078
Gilberto Vieira Antunes	043.017.058-05	Diretor de Operações	23/10/2015 23/10/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Carta 1589016).
 - 1.1) Data de protocolo no SEI: 27/12/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 4 a 16 (Carta 1589016).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, III e § 1º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: arts. 8º e 10;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: arts. 9º e 10;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 9º, 10 e 11, I;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 23;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 30 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 23 (cinco anos); Irregular.
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 33 e ss.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 17 a 21 (Carta 1589016). (23/10/2015 - 23/10/2020)
Presidente: Joaquim Maria de Miranda; (6/7/1955 - 931.063.518-53)
Diretor(a) Administrativo(a): Liliana Maria Vieira de Camargo; (31/1/1960 - 020.735.278-09)
Diretor(a) de Operações: Gilberto Vieira Antunes. (25/3/1962 - 043.017.058-05)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 24, 26 e 27 (Carta 1589016).
- 5) CNPJ: CNPJ 2428394.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2428397.
- 7) Declaração de conformidade: fls. 2/3 (Carta 1589016).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 28/29 (Carta 1589016). Irregular.

***PENDÊNCIAS:

- No art. 23 do estatuto social está previsto que o mandato da diretoria será de cinco anos e não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- O relatório do Conselho Comunitário é assinado pelo Presidente da Radiodifusora quando, na verdade, deveria ser subscrito por, pelo menos, cinco representantes de entidades legalmente constituídas.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

NOTA TÉCNICA Nº 27376/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.045557/2016-68.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cesário Lange**, estado de **São Paulo**, apresentou requerimento de renovação da autorização (fl. 1 da Carta 1589016), em 27/12/2016, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 5/2/2017. Portanto, o pedido é tempestivo.

ANÁLISE

2. Dito isso, após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. No art. 23 do estatuto consta que o mandato da diretoria será de cinco anos, o que é vedado, de acordo com o art. 40, V, "b" da Portaria, que limita ao <u>máximo de quatro anos</u>. Além disso, não está expressamente previsto que a diretoria será <u>reconduzida por, no máximo, uma vez</u>, conforme previsão do mesmo dispositivo. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação: as alterações estatutárias deverão ser registradas no Livro A do

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.			Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações, conforme art. 116 da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Uma vez que o mandato da diretoria previsto no estatuto social será modificado, a Associação deve esclarecer se a Ata encaminhada, cujo mandato corresponde de 23/10/2015 a 23/10/2020 continuará válido ou se a diretoria eleita terá o mandato reduzido. Neste último caso, deverá ser encaminhada Ata de Assembleia retificando o mandato da diretoria. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	O relatório do Conselho Comunitário é assinado apenas pelo Presidente da Associação, o que é vedado. De acordo com o art. 114 da Portaria, o Conselho Comunitário deverá ser composto por, pelo menos, cinco representantes de entidades legalmente constituídas, excluída a executora do Serviço. Dessa forma, a Associação deverá compor um Conselho Comunitário observando o disposto na Portaria e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles. Observação 1: poderão indicar representantes para

			compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
--	--	--	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 27/11/2017, às



14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/11/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2428492** e o código CRC **D7A98C3F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.045557/2016-68

SEI nº 2428492



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 51066/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

JOAQUIM MARIA DE MIRANDA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE** (CNPJ nº 04.595.210/0001-20)

Rua José Vieira de Miranda, nº 884 - Centro

18.280-000 - Cesário Lange - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.045557/2016-68.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27376/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicito que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/11/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2428624** e o código CRC **62572FC8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 51066/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045557/2016-68 - Nº SEI: 2428624

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 51066/2017/SEI-MCTIC, 28/11/2017
53900.045557/2016-68

JOAQUIM MARIA DE MIRANDA

Ass. Cultural e Comunitária de Cesário Lange
Rua José Vieira de Miranda, nº 384 - Centro
18.280-000 Cesário Lange - SP

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/12/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Edna Leiza Nunes Miranda

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MARCA DE ENTREGA
SIGNATURE DE L'AGENTWilson Antonio Vieira
Carteiro Pedestre
Matr 8105474-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08953313 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11 DEZ 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA - B-32

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

À DIRETORIA DE OUTORGA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Ref. Ofício nº 51066/2017/ SEI-MCTIC

Processo nº 53900.045557/2016-68.

Assunto: Encaminhamento de Nota técnica relativa à análise do processo nº 53900.045557/2016-68.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE, entidade regularmente constituída, situada na Rua José Vieira de Miranda, nº 884, centro, Cesário Lange, Estado de São Paulo, CEP nº 18285-000, CNPJ 04.595.210/0001-20, representada pelo seu Presidente, **Joaquim Maria de Miranda**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SSP/SP número 7.540.878, inscrito no CPF/MF sob número 931.063.518-53, residente e domiciliado na Rua José Vieira de Miranda, número 884, Centro, município de Cesário Lange, Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP: 18.285-000, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, enviar a documentação referente a alteração do Estatuto Social e sobre o relatório do Conselho Comunitário a respeito da programação da entidade para 2018, em resposta ao ofício nº 51066/2017/ SEI-MCTIC.

Aproveitando o ensejo, apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Cesário Lange, 07 de janeiro de 2017


JOAQUIM MARIA DE MIRANDA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE
CPF/MF 931.063.518-53

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

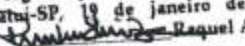
O Senhor Joaquim Maria de Miranda, Presidente em exercício da Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, vem, CONVOCAR os associados da entidade a participarem da Assembleia Geral, que será realizada no dia 03 de janeiro de 2018, às 20h00min, na Rua José Vieira de Miranda, nº 884, centro, Cesário Lange, Estado de São Paulo, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Alteração no Estatuto Social e consequente redução do mandato da Diretoria.

Cesário Lange, 21 de dezembro de 2017


JOAQUIM MARIA DE MIRANDA
PRESIDENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE
TATUI-SP
Rua Coronel Aureliano de Camargo, 566 - Centro

Titulo prenotado sob nº 00018101, em 18/01/2018, averbado a margem do registro primitivo nº 723. O Referido é verdade e dou fé Tatuí-SP, 19 de janeiro de 2018. A Escrevente Autorizada  Raquel Aparecida Fiuza.

Lista de presença da Assembleia Geral da Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange de 03 de janeiro de 2018, para fins de alteração do Estatuto.



Associados Fundadores

NOME	NÚMERO DO RG	ASSINATURA
Joaquim Maria de Miranda	7.540.878-	
Gilberto Vieira Antunes	124.865401	
Liliana Maria Vieira de Camargo	8.431.981	
Edna Tereza Nunes de Miranda	11048657	



Associados não fundadores

NOME	NÚMERO DO RG	ASSINATURA
Eduardo Miranda	33239459-1	
Renato Miranda	45.428.981-9	

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE
TATUI-SP
Rua Coronel Aureliano de Camargo, 566 - Centro

Título prenotado sob n° 00018101, em 18/01/2018, averbado à margem do registro primitivo n° 723. O Referido é verdade e dou fé. Tatuí-SP, 19 de janeiro de 2018. A Escrevente Autorizada Raquel Aparecida Fiuza.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 20h00min, na sede da Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, situada na Rua José Vieira de Miranda, número 884, Centro, no município de Cesário Lange, Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP 18.285-000, reuniram-se os associados da "Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange", para Assembleia Geral, convocada exclusivamente para discutir e deliberar o seguinte: Alteração do Estatuto, conforme orientação da ciência, tecnologia, inovações e comunicações. Aberto os trabalhos, o Presidente Senhor Joaquim Maria de Miranda convocou a mim, Edna Tereza Nunes de Miranda para secretariá-lo. O Presidente então passou a apresentação da alteração do artigo 23 do Estatuto para que lá conste a seguinte redação: Artigo 23. A Diretoria é composta por três membros, um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações com mandato de três anos, podendo serem reeleitos somente uma vez. Todos os presentes concordaram com as alterações e votaram, de maneira unânime, pela alteração. Após isso, foi posto em votação a redução do mandato dos diretores atuais, que, de acordo com a alteração Estatutária terão o seu mandato reduzido de 23 de outubro de 2020 para 23 de outubro de 2018. Todos os presentes concordaram com as alterações e votaram, de maneira unânime, pela alteração. Encerradas as deliberações, o Senhor Presidente solicitou, também, que se procedesse com a escrituração da lista de presença dos senhores associados, o qual senguem em anexo. Finalizando, deixou o senhor Presidente a palavra livre, mas nenhum dos associados quis utilizá-la. Assim o sendo, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, determinando-me que lavrasse a presente ata, que seria assinada por mim e pelo senhor Presidente.

Edna Tereza Nunes de Miranda
SECRETÁRIA

Joaquim Maria de Miranda
PRESIDENTE

Renata Gomes D'Ávila
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GA
DIRETOR DE OPERAÇÕES



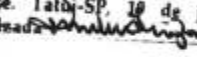
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Cesário Lange - SP
Renata Gomes D'Ávila
Oficial/Tabelião
Praça Padre Adolfo Testa, 786 - CEP: 18285-000
Tel: (15) 3246-2032

Reconheço por semelhança a firma de: JOAQUIM MARIA DE MIRANDA, em documento com valor econômico e de fê. Cesário Lange, 03 de janeiro de 2018.
Em Teste da verdade. H0689
Renata Gomes D'Ávila - Oficial e Tabelião
Total: R\$ 9,25



Rm

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE
TATUI-SP
Rua Coronel Aureliano de Camargo, 566 - Centro

Título prenotado sob nº 00018101, em 18/01/2018, averbado à
margem do registro primitivo nº 723. O Referido é verdade e
dou fe. Tatui-SP, 18 de janeiro de 2018. A Escrevente
Autorizada  Raquel Aparecida Fiuza.



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Comarca de Tatuí - São Paulo

Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 - CEP 18.270-170 - Tel.:(0**15) 3305-9090
Bel. José Henrique Ferreira Xavier

CERTIFICO que a presente certidão foi solicitada na data de 19/01/2018 através
do pedido nº 2519.

Apresentante: Joaquim Maria de Miranda
Telefone: (15) 997088839
Busca:

Guia de uso interno nº 3.588, no valor de R\$ 0,00

2018 - 8 a) Certidões - Pela primeira folha									R\$	9,27
Desmembramento do valor	Oficial 5,54	ISSQN 0,14	Estado 1,57	Ipesp 1,08	Sinoreg 0,29	T.J. 0,38	Dilig. 0,00	M.P. 0,00	Correio 0,00	
2018 - 8 b) Certidões - Por página que acrescer									R\$	5,88
Desmembramento do valor	Oficial 3,52	ISSQN 0,08	Estado 1,02	Ipesp 0,68	Sinoreg 0,18	T.J. 0,24	Dilig. 0,00	M.P. 0,00	Correio 0,00	

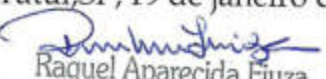
Totais:

Oficial:.....R\$ 9,06
Estado (COD.244-6):R\$ 2,59
IPESP (COD.318-9):R\$ 1,76
ISSQN:.....R\$ 0,22
Sinoreg:.....R\$ 0,47
T.J.:.....R\$ 0,62
M.P.:.....R\$ 0,43
TOTAL:.....R\$ 15,15

DEPÓSITO:.....R\$ 0,00

SALDO:.....R\$ 15,15 a ser pago pelo cliente

Tatuí, SP, 19 de janeiro de 2018


Raquel Aparecida Fiuza
Escrevente Autorizada

Declaro que retirei o presente título e a 1º via deste recibo estando de acordo com os valores acima cobrados:

Nome: _____

Doc.: _____ Fone: _____

Ass: _____

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Joaquim Maria de Miranda, Presidente em exercício da Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, vem, CONVOCAR os membros do Conselho Comunitário a participarem da Reunião anual, que será realizada no dia 05 de janeiro de 2018, às 20h00min, na Rua José Vieira de Miranda, nº 884, centro, Cesário Lange, Estado de São Paulo, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Feitura do relatório pelo Conselho Comunitário, quanto a programação da Rádio.

Cesário Lange, 21 de dezembro de 2017

JOAQUIM MARIA DE MIRANDA
PRESIDENTE

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Cesário Lange - SP
Renata Gomes Paiva
Oficial/Tabelião
Praça Padre Adolfo Testa, 786 - CEP: 16285-000
Tel: (16) 3246-2032

Reconheço por semelhança a firma de: JOAQUIM MARIA DE MIRANDA, em documento com valor econômico de: R\$ 100,00, em Cesário Lange, 05 de Janeiro de 2018. da verdade. En Teste. Renata Gomes Paiva Oficial e Tabelião. Total: R\$ 9,25



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE

ATA DA REUNIÃO ANUAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO PARA DELIBERAR SOBRE A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA



Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 20h00min, na sede da Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, situada na Rua José Vieira de Miranda, número 884, Centro, no município de Cesário Lange, Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP 18.285-000, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário, Wilson de Oliveira Machado, Roberto Gonela Junior, Antonio João Savassa, José Vieira de Miranda e Ademir de Fátima Rudi, para deliberar sobre a programação referente ao ano de 2018 da "Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange". Aberto os trabalhos, o Presidente da Associação, Senhor Joaquim Maria de Miranda convocou a mim, Edna Tereza Nunes de Miranda para secretariá-lo. O Presidente então passou a palavra aos membros do Conselho Comunitário que deliberaram, relatando o que segue. Apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da Associação, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizada, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes, bem como, a programação de segunda a sábado que se inicia às 06h00min com a abertura da rádio, com o programa relíquia sertaneja e que posteriormente segue às 07h00min com o programa sertanejo bom demais; às 08h00min com o serviço de utilidade pública, alternado com músicas pedidas pelos ouvintes; às 10h00min com uma rodada de músicas mais tocadas; às 11h00min com atendimento ao ouvinte pelo telefone; às 12h00min com músicas de samba e axé; às 12h30min com o serviço de utilidade pública segunda edição; às 13h00min programação eclética tocando músicas de vários estilos, destinada ao público jovem; às 17h00min programa 100% sertanejo com informações sobre determinados assuntos a comunidade; às 18h00min hora da ave maria e serviço de utilidade pública terceira edição; às 19h00min agência nacional de notícias; às 20h00min programa hits parada de sucesso; às 21h00min programa songs by night com flashbacks; às 23h00min encerramento da programação, e, a programação especial de domingo que segue às 06h00min com a abertura da rádio, com o programa relíquia sertaneja e que posteriormente segue às 07h00min com o programa studio sertanejo com entrevistas e apresentações de duplas sertanejas da região e de nossa cidade; às 10h00min com o espaço reservado as igrejas da cidade; às 16h00min programação especial de domingo sendo bem eclética atendendo todas as faixas de idades; às 23h00min encerramento da programação. Finalizando com a apresentação feita pelo Presidente, demonstrando a programação semanal da Rádio Studio FM. Tudo dentro do Estatuto, o Conselho Comunitário, nada mais tem a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Studio FM e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Assim o sendo, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, determinando-me que lavrasse a presente ata, que seria assinada por mim, Edna Tereza Nunes de Miranda e pelo senhor Presidente, Joaquim Maria de Miranda e pelos membros do Conselho

Edna

Roberto

Comunitário, Wilson de Oliveira Machado, Roberto Gonelo Junior, Antonio
João Savassa, José Vieira de Miranda e Ademir de Fátima Rudi.



Edna Tereza Nunes de Miranda
Edna Tereza Nunes de Miranda

Joaquim Maria de Miranda
Joaquim Maria de Miranda

Wilson de Oliveira Machado
Wilson de Oliveira Machado

Roberto Gonelo Junior
Roberto Gonelo Junior

Antonio João Savassa
Antonio João Savassa

José Vieira de Miranda
José Vieira de Miranda

Ademir de Fátima Rudi
Ademir de Fátima Rudi

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Cesarão Lango - SP
Renata Gomes Paiva
Oficial/Tabela
Praça Padre Adolfo Costa, 786 - CEP: 18285-000
Tel: (15) 3240-2032

Reconheço por semelhança a firma de: JOAQUIM MARIA DE MIRANDA, em documento com valor econômico de R\$ 9,75.

Cesarão Lango, 18 de janeiro de 2018.
En Teste
Renata Gomes, Oficial e Tabela
Total: R\$ 9,75



ESTATUTO SOCIAL



I – DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 1º. A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE" sediada à Rua José Vieira de Miranda, número 884, centro, no Município de Cesário Lange, comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP nº 18.285-000, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e atuação por tempo indeterminado.

Artigo 2º. A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I – programação voltada à cultura, educação e arte;
- II – estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III – executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- IV – promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V – arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI – promover a assistência social;
- VII – dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII – oferecer mecanismos à formação da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX – prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, dar oportunidade à difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- XII – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- XIII – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- XIV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- XV – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológicas partidárias e condição social nas relações comunitárias;

§1º. O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da Lei nº 9.612 de 1998 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

§2º. É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§3º. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§4º. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º. Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que, pertencerão a uma das seguintes categorias:

I – Associados fundadores: são os que foram admitidos como associados efetivos à data da Assembleia de fundação, cujo o comparecimento deverá ser formalizado com identificação destes no Livro de Presença de Associados e no da Ata da mesma Assembleia;

II – Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitaram os mesmos objetivos e as normas do Estatuto da Associação;

III – Associados colaboradores: são pessoas físicas ou jurídicas, identificadas com os objetivos da Associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a estas, devendo, para serem admitidos, aceitar as normas do Estatuto.

Artigo 4º. A admissão do associado ocorrerá mediante requerimento encaminhado à Diretoria, onde fique expressa a sua concordância com as disposições deste Estatuto.

Artigo 5º. A demissão do associado, só ocorrerá quando, o associado demonstrar sua vontade de não mais ser associado da entidade, comunicando sua decisão à Diretoria da entidade.

Artigo 6º. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada

[Assinatura]

[Assinatura]

especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

Artigo 7º. O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 8º. Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o serviço de radiodifusão comunitária.

Artigo 9º. Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos, bem como, o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Artigo 10. Fica assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como, o direito a voz nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 11. São direitos de todos os associados:

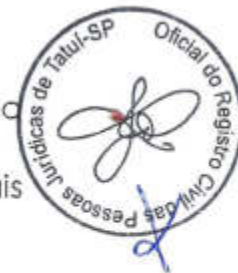
- I – votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;
- II – solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;
- III – participar à diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas;
- IV – requerer a convocação da Assembleia Extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado, por no mínimo, 1/5 dos associados;
- V – representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria;
- VI – recorrer à Assembleia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;
- VII – oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais.

Artigo 12. Todos os associados têm o direito de participar da Assembleia Geral.

Artigo 13. São deveres de todos os associados:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



I - dirigir, bem como, cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação;

II - desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados;

III - cumprir e fazer cumprir os estatutos;

IV - acatar todas as deliberações emanadas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade.

Artigo 14. Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativas.

Artigo 15. Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

IV - DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Artigo 16. O patrimônio e as fontes de recurso para a manutenção da associação, serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como, por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

§1º. Os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não será distribuído entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

§2º. A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

§3º. Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 17. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para a avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

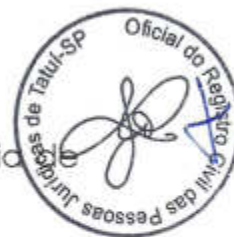
Artigo 18. Podem convocar a Assembleia Geral:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

a) a Diretoria;

b) no mínimo 1/5 dos associados.



Artigo 19. As deliberações da Assembleia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Artigo 20. A Assembleia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Artigo 21. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;

II – alterar os estatutos da Associação;

III – aprovar anualmente as contas;

IV – eleger os administradores;

V – extinguir a entidade quanto não houver mais interesse que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços dos associados presentes ou depois de uma hora com qualquer número.

§1º. Para as deliberações a que se refere os incisos I e II deste artigo, é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como, os critérios de eleição dos administradores.

§2º. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo, será exigido o quórum mínimo de maioria simples dos associados presente na Assembleia Geral.

§3º. A Assembleia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para esse fim, sendo exigido para deliberação da assembleia o quórum mínimo de maioria de votos dos associados presentes.

VI – DA DIRETORIA

Artigo 22. A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade a diretoria solicitar por escrito.

Artigo 23. A Diretoria é composta por três membros, um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações com mandato de três anos, podendo serem reeleitos somente uma vez.



Artigo 24. Os membros da Diretoria deverão manter residência domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo serviço radiodifusão comunitária.

Artigo 25. Ocorrendo vacância nos cargos da Diretoria, será convocada a Assembleia Geral, para eleição do novo titular.

Artigo 26. Os membros da Diretoria devem ser maiores de dezoito anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Artigo 27. Qualquer associado poderá requerer, por escrito, informações à Diretoria em relação à administração da entidade.

Artigo 28. É vedado participar da Diretoria, membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Artigo 29. As decisões da Diretoria devem ser tomadas por maioria de votos.

Artigo 30. Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- II – admitir ou demitir funcionários da Associação;
- III – assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV – assinar cheques, junto com o Diretor Administrativo, e movimentar contas bancárias.

Artigo 31. Compete ao Diretor Administrativo:

- I – redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembleia Geral;
- II – encaminhar as correspondências da Associação;
- III – administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- IV – fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- V – apresentar, semestralmente e anualmente, o balancete contábil;
- VI – assinar cheques junto com o Presidente.

Artigo 32. Compete ao Diretor de Operações:

- I – implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- II – gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como, supervisionar e ter sob guarda, todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- III – promover a integração da comunidade com o serviço prestado.



DE NOTAS
-SP
ro de Mello
asto

VII - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 33. O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas;

Artigo 34. Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de dezoito anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, não sendo remunerados.

Artigo 35. Os membros do Conselho Comunitário têm mandado de cinco anos, sendo eleitos em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

Parágrafo único. A Assembleia Geral para a eleição do Conselho Comunitário, deverá ocorrer no máximo sessenta dias após a eleição da Diretoria.

Artigo 36. A alteração das disposições estatutárias, acontecerão sempre que decidido pela Assembleia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como, na legislação pertinente.

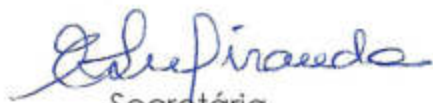
Artigo 37. O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Artigo 38. A dissolução da Associação ocorrerá segundo a decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

Cesário Lange, 03 de janeiro de 2018.


Presidente

2º CARTÓRIO Tatuí-SP

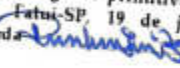

Secretária

Visto:


Murilo de Camargo Barros
OAB/SP Nº 216.237



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE
TATUI-SP
Rua Coronel Aureliano de Camargo, 566 - Centro

Título prenotado sob n° 00018101, em 18/01/2018, averbado a
margem do registro primitivo n° 723. O Referido é verdade e
dou fe. Tatui-SP, 19 de janeiro de 2018. A Escrevente
Autorizada  Raquel Aparecida Fiuza.

20 2º CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TATUI-SP
Tabelião LUIZ CARLOS ARONCHI
Reconheço em documento CM valor econômico, por semelhança a(s)
firma(s) de: JOAQUIM MARIA DE MIRANDA (120429). Dou fe.
Por ato R\$ 9,16. Em Test. da verdade.
ANDRÉ ISIDORO DE MELLO
Cod. Seg.: 495648495048495649485355348
18/01/2018 - 10:57:51 - At.
Selo(s): , AA0117389. LUCAS Total R\$ 9,16

Válido somente com selo de autenticidade

2º CARTÓRIO DE NOTAS
TATUI - SP
André Isidoro de Mello
Preposto





Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Comarca de Tatuí - São Paulo
Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 - CEP 18.270-170 - Tel.:(0**15) 3305-9090
Bel. José Henrique Ferreira Xavier

CERTIFICO que o presente título foi prenotado em Pessoa Jurídica em
18/01/2018 sob nº 00018101.

Apresentante: JOAQUIM MARIA DE MIRANDA

Telefone:

Razão: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE

Natureza: ESTATUTO

Guia de uso interno nº 12.851, no valor de R\$ 140,24

2018 - 6 a) Registro de pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos - R\$ 1.543,00 80,30									R\$	134,36
Desmembramento do valor	Oficial 80,30	ISSQN 2,01	Estado 22,83	Ipesp 15,62	Sinoreg 4,23	T.J. 5,51	Dilig. 0,00	M.P. 0,00	Correio 0,00	
2018 - 8 b) Certidões - Por página que acrescer									R\$	5,88
Desmembramento do valor	Oficial 3,52	ISSQN 0,08	Estado 1,02	Ipesp 0,68	Sinoreg 0,18	T.J. 0,24	Dilig. 0,00	M.P. 0,00	Correio 0,00	

Totais:

Oficial:.....R\$ 83,82
Estado (COD.244-6):R\$ 23,85
IPESP (COD.318-9):.R\$ 16,30
ISSQN:.....R\$ 2,09
Sinoreg:.....R\$ 4,41
T.J.:.....R\$ 5,75
M.P.:.....R\$ 4,02
TOTAL:.....R\$ 140,24

DEPÓSITO:.....R\$ 140,24

SALDO:.....R\$ 0,00

Tatuí,SP, 19 de janeiro de 2018


Raquel Aparecida Piuze
Escrevente Autorizada

Declaro que retirei o presente título e a 1º via deste recibo estando de acordo com os valores acima cobrados:

Nome: _____

Doc.: _____ Fone: _____

Ass: _____



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE TATUI-SP**

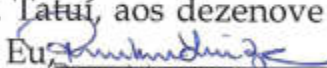
Rua Cel. Aureliano de Camargo, 566, CEP 18.270.170 - T A T U I - SP

Fone: (0**15) 3305-9090

José Henrique Ferreira Xavier

Oficial

O Bel. José Henrique Ferreira Xavier, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA e dá fé, que as presentes cópias, enumeradas, de 01 a 03, solicitadas, por quesitos, são fiéis da assembleia geral da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE**, de 03 de janeiro de 2018, e averbada à margem do registro primitivo nº **723**, em 19 de janeiro de 2018. Certifica ainda que foi arquivado juntamente com a referida ata, o novo estatuto da associação. Certifica finalmente que os referidos documentos são os últimos averbados à margem do registro primitivo. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Tatuí, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito. Eu,  Escrevente Autorizada, digitei.

Raquel Aparecida Fiuza
Escrevente Autorizada

Eu,  Escrevente Autorizada, conferi.

Caren P. Rodrigues Villalpando

Escrevente Autorizada

Emolumentos:

Oficial.....	R\$ 9,06
Estado.....	R\$ 2,59
IPESP.....	R\$ 1,76
ISSQN.....	R\$ 0,22
SINOREG.....	R\$ 0,47
Trib. Justiça.....	R\$ 0,62
M.P.....	R\$ 0,43
Total.....	R\$ 15,15

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE MAIO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000633/03, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão de Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, utilizando o canal 271, classe B1, potência

MIRO TEIXEIRA

(6.375-X 17/06/03 95,23)

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
242	53640.001242/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente	Maracá/BA
243	53830.000770/01	Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange	Cesário Lange/SP
244	53720.000281/99	União dos Moradores de Maranhãozinho	Maranhãozinho/MA
245	53720.000799/01	Associação Comunitária São José de Lagoa Grande do Maranhão - MA	Lagoa Grande do Maranhão/MA
246	53830.002031/98	Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária - ACERC	Santa Branca/SP
247	53000.007778/00	ARAMOC - Associação Regional de Amigos e Moradores do Cruzeiro	Brasília/DF
248	53740.001345/98	Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira	São Sebastião da Amoreira/PR
249	53740.001627/98	Fundação Nossa Senhora da Piedade	Campo Largo/PR
250	53710.001043/01	Associação de Radiodifusão Comunitária "Pérola do Triângulo"	Iturama/MG
251	53103.000005/02	Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões	Bom Conselho/PE
252	53000.004607/01	Associação Comunitária Monte Castelo FM (ACRMCFM)	Mariano Moro/RS
253	53630.000191/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá	Nhamundá/AM
254	53710.000324/01	Associação de Comunicação Comunitária América	Camanducaia/MG
255	53710.000636/01	Associação Comunitária e Cultural de Antônio Dias	Antônio Dias/MG
256	53710.001596/98	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde	Camanducaia/Monte Verde/MG
257	53710.001380/99	Associação Acultural de Galiléia	Galiléia/MG
258	53103.000957/98	Associação Rádio Comunitária Salgadinho FM	Salgadinho/PE
259	53670.00039/99	Associação Comunitária Santa Luzia	Aparecida de Goiânia/ GO
260	53710.000474/99	Associação Comunitária Paraense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	São Sebastião do Paraíso/MG
261	53830.003041/98	Associação Comunitária e Cultural de Bastos	Bastos/SP
262	53710.000010/02	Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga	Santa Rita de Jacutinga/MG
263	53650.001543/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro dos Vendícios	Cratêus/CE
264	53830.001288/99	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete	Piquete/SP
265	53710.000589/99	Associação Comunitária Botelhense de Radiodifusão	Botelhos/MG
266	53790.001352/98	Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico	Augusto Pestana/RS
267	53103.000246/01	Associação Comunitária de Apoio e Desenvolvimento Cultural de Traipu	Traipu/AL

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 268, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paradá, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001219/2000, Concorrência nº 061/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 269, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001219/2000, Concorrência nº 061/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 270, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº

52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.001043/2000, Concorrência nº 103/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 271, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.001043/2000, Concorrência nº 103/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 272, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Cidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina. A permissão ora ou-

torgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.001017/2000, Concorrência nº 103/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 273, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Porto Santo Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paranaiguara, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001195/2000, Concorrência nº 061/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 274, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Crixás, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001046/2000, Concorrência nº 059/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 275, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001046/2000, Concorrência nº 059/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 276, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Prism Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.000794/2000, Concorrência nº 091/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 277, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Prism Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.000794/2000, Concorrência nº 091/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 278, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.595.210/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CESARIO LANGE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CESARIO LANGE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE VIEIRA DE MIRANDA		NÚMERO 884	COMPLEMENTO
CEP 18.285-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CESARIO LANGE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO escripor.sor@sor.zaz.com.br		TELEFONE (15) 2461-145	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2018** às **07:21:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CESARIO LANGE

CNPJ: 04.595.210/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:21:59 do dia 13/03/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/04/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Identificação do Processo

Númer 53900.045557/2016 Localidade / CESÁRIO LANGE/SP
 Entid ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CESARIO LANGE
 Aviso 15 Publicaç 07/02/2002 Prazo: 30 Can 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Gilberto Vieira Antunes	043.017.058-05	Diretor de Operações	23/10/2015 23/10/2020	
Liliana Maria Vieira de Camargo	020.735.278-09	Diretor Administrativo	23/10/2015 23/10/2020	
Joaquim Maria Miranda	931.063.518-53	Presidente	23/10/2015 23/10/2020	(15) 997088839 (15) 32463078 (15) 997088839 (15) 32463078

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Carta 1589016).
 - 1.1) Data de protocolo no SEI: 27/12/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 10 a 17 (Petição 2588431).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, III;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: arts. 8º e 10;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: arts. 9º e 10;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 9º, 10 e 11, I;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 23;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 30 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 23 (três anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 33 e ss.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 17 a 21 (Carta 1589016). (23/10/2015 - 23/10/2020)
 Presidente: Joaquim Maria de Miranda; (6/7/1955 - 931.063.518-53)
 Diretor(a) Administrativo(a): Liliana Maria Vieira de Camargo; (31/1/1960 - 020.735.278-09)
 Diretor(a) de Operações: Gilberto Vieira Antunes. (25/3/1962 - 043.017.058-05)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 24, 26 e 27 (Carta

1589016).

5) CNPJ: CNPJ 2731359.

6) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2731362.

7) Declaração de conformidade: fls. 2/3 (Carta 1589016).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 7/8 (Petição 2588431).

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- Foi realizada pesquisa na Justiça Federal e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Data de Envio:

13/03/2018 07:27:02

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cesário Lange / SP (processo nº 53900.045557/2016-68), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

Re: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 13 de mar de 2018 13:16

 1 anexo

Assunto : Re: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.049798/2015

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

NADA CONSTA

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 13 de março de 2018 7:27:03

Assunto: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cesário Lange / SP (processo nº 53900.045557/2016-68), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações -
MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-
oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - CESÁRIO LANGE.pdf

228 KB


[Menu Principal](#)

Sistemas Interativos

[SRD](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Cesário Lange
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE
Nome Fantasia: STUDIO FM
Logradouro: RUA JOSE VIEIRA DE MIRANDA, 884
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 04.595.210/0001-20
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04595210000120

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 18285000
Número: .
Município: Cesário Lange
Telefone: 61 0000000000
Logradouro: RUA JOSE VIEIRA DE MIRANDA, 884
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: SP
Fax:

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP:
Número:
Município:
Logradouro:
Complemento:
Distrito:
Bairro:
SubDistrito:
Estado:
Telefone:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 05/03/2007

Data Limite Instalação: 05/09/2007

Número do Processo: 538300007702001

Fistel: 50013431943

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	243		Portaria	MC	12/06/2003	20/06/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	50268		ATO	SCM	12/05/2005 1	13/05/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	10		Decreto Legislativo	CN	02/03/2007	05/03/2007	Deliber. do C. Nacional	Jur.

	64358	ATO	CMPRL	02/04/2007 1	03/04/2007	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
--	-------	-----	-------	--------------	------------	---	------

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE - CNPJ/CPF (04.595.210/0001-20)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: CESÁRIO LANGE/SP

Canal: 285

Indicativo: ZYU610

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

06:00

23:00

X



Tela Inicial



Imprimir



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria n° 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria n° 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5485/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.045557/2016-68.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE**, na localidade de **Cesário Lange**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 243, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/6/2003, e Decreto Legislativo nº 10, publicado no DOU de 5/3/2007.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 5/3/2017. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 27/12/2016, à fl. 1 (Carta 1589016), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Joaquim Maria de Miranda; Diretor(a) Administrativo(a): Liliana Maria Vieira de Camargo; Diretor(a) de Operações: Gilberto Vieira Antunes.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Carta 1589016)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petição 2588431
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 10 a 17 (Petição 2588431)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 17 a 21 (Carta 1589016)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 24, 26 e 27 (Carta 1589016)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 7/8 (Petição 2588431)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fls. 2/3 (Carta 1589016)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidão SIGEC 2731362
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2731359
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2733486
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

4. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2736284).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.045557/2016-68, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cesário Lange / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000770/2001 e nº 53900.045557/2016-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cesário Lange / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 14/03/2018, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/03/2018, às 09:58, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Secretário de Radiodifusão, Substituto**, em 13/04/2018, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2736288** e o código CRC **3A9E1AEF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.045557/2016-68

SEI nº 2736288

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.045557/2016-68**.

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Em razão da Nota Técnica nº 5485/2018/SEI-MCTIC (evento SEI 2736288), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cesário Lange**, estado de **São Paulo**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2018, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2889193** e o código CRC **5474F8FF**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.045557/2016-68, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO

CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cesário Lange / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000770/2001 e nº 53900.045557/2016-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cesário Lange / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2175/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000770/2001 e nº 53900.045557/2016-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cesário Lange / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/05/2018, às 21:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2896337** e o código CRC **EB3DF3E6**.

Referência: Processo nº 53900.045557/2016-68

SEI nº 2896337

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.045557/2016-68, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cesário Lange / SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/05/2018, às 21:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2896348** e o código CRC **885E6102**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/05/2018 11:41:19
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4777273
Data prevista de publicação: 07/05/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10728025	ATO PORTARIA Nº 1375 MIN EMP.rtf	f01292d6f9a08ec2 c21ae6e874e10a43	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10728026	ATO PORTARIA Nº 2049 MIN EMP.rtf	4ca430e062542850 ee25c32d2447ab30	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10728027	ATO PORTARIA Nº 2051 MIN EMP.rtf	d9aeceff16e43886 df7066436426f58f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728028	ATO PORTARIA Nº 2059 MIN EMP.rtf	726e17e88fcfe266 3edc4dc6345d15e7	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10728029	ATO PORTARIA Nº 2060 MIN EMP.rtf	878c44376825615f cbbda0063c2f964	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10728030	ATO PORTARIA Nº 2166 MIN EMP.rtf	5e6780b2ad5bb639 a62bd7bd8738c2e2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728031	ATO PORTARIA Nº 2169 MIN EMP.rtf	8db9fadc8ca6470f 33e6f120d7998fbc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728032	ATO PORTARIA Nº 2171 MIN EMP.rtf	d9eecd375061ca95 70ba8ca1105a82fe	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728033	ATO PORTARIA Nº 2173 MIN EMP.rtf	a3967a46141fc9b6 6d594b0c50002dfd	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728034	ATO PORTARIA Nº 2175 MIN EMP.rtf	83ef4a973151d6bf bc91e1aec65c4c1a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			56,00	R\$ 1.850,24





PORTARIA Nº 1.971-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, a partir de 06 de julho de 2016, a autorização concedida à Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha (ACELV), por meio da Portaria nº 599, de 16 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2007, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Lagoa Vermelha, estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 10 anos, sem direito à exclusividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.038-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista Parecer nº 1095/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Fundação de Saúde e Ação Social Pautila Jordão (FUSASO), por meio da Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bonito / PE, em razão extinção da pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.049-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001058/1998 e nº 53000.007909/2014-69, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação de Comunicação RadCom Cristal de Marilândia do Sul - PR, por meio da Portaria nº 107, publicada no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marilândia do Sul / PR, em razão da transferência da outorga a outra entidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.051-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000100/2000 e nº 53900.043835/2015-61, resolve:

Art. 1º Declarar que se encontra extinta desde o dia 10 de novembro de 2014 a autorização outorgada à ACOMOR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DE RADIODIFUSÃO, por meio da Portaria nº 1600, publicada no Diário Oficial da União em 20 de agosto de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virgem da Lapa / MG, em razão da falta de interesse da entidade em permanecer executando o serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.059-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000726/1999 e nº 53900.045445/2015-26, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária de Difusão Cultural Beto Abacaxi, por meio da Portaria nº 1185, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barrinha / SP, em razão da falta de interesse da entidade em continuar prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.060-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.002296/1998 e nº 53000.007041/2013-16, resolve:

Art. 1º Declarar que encontra-se extinta desde o dia 19 de novembro de 2012 a autorização outorgada à Comunidade Unida de Jacuacanga, por meio da Portaria nº 628, publicada no Diário Oficial da União em 16 de outubro de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angra dos Reis / RJ, em razão da falta de interesse da entidade em continuar executando o serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.166-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53050638/2016-80 e nº 53900.050638/2016-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virmond / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.169-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001378/1998 e nº 53900.045664/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macaúbas / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.171-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000133/1999 e nº 53900.048776/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JITAÚNA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jitaúna / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.173-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000033/2000 e nº 53900.045626/2016-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.175-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000770/2001 e nº 53900.045557/2016-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cesário Lange / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.226-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059257/2013-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Avalanche - Amigos do Bairro Ana Vieira, com sede à Av. Governador Orleir Cameli nº 152 Bairro Ana Vieira, na localidade de Sena Madureira / AC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.316-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.034243/2010-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária A Voz de Cajueiro (rádio Cidade), com sede à Rua Galdino da Silva, s/n, Cajueiro nº s/n - Bairro Cajueiro, na localidade de São João da Barra / RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.045557/2016-68**.

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 2175/208, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2018, renovou-se a outorga da **Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cesário Lange - SP. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.045557/2016-68, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/05/2018, às 09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2950222** e o código CRC **E4822E83**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.045557/2016-68

SEI nº 2950222

Brasília, 01 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.045557/2016-68, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cesário Lange / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30451/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 03/08/2018, às 13:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3220583** e o código CRC **3CED05A7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30451/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045557/2016-68 - Nº SEI: 3220583

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.045557/2016-68.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4319670** e o código CRC **CA25B68B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.045557/2016-68, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, inscrita no CNPJ nº 04.595.210/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 05 de março de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cesário Lange, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5485/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2175, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.045557/2016-68

SEI nº 4319670

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.045557/2016-68, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, inscrita no CNPJ nº 04.595.210/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 05 de março de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cesário Lange, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5485/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2175, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34324/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53900.045557/2016-68.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654274** e o código CRC **F791268C**.